



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para prestação de SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022, compreendendo apoio e assessoria às atividades de competência da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim, relativos à análise, revisão e adequação de projetos de engenharia, fiscalização e acompanhamento técnico de obras, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o Edital da licitação Tomada de Preços 01/2022, Processo administrativo 06/2022, que integram este instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

2 JUSTIFICATIVAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SURUBIM/PE não dispõe em seu quadro permanente equipe de profissionais devidamente habilitados para a fiscalização e apoio técnico na área de engenharia, dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a fiscalização desse importante obra.

Este projeto de reforma e ampliação visa contemplar a construção de um espaço que se adeque às normas de acessibilidade e conferindo todas as condições de atendimento à população, bem como condições de trabalho dos servidores da câmara.

3 DEFINIÇÃO DO ESCOPO/ESPECIFICAÇÕES

ATIVIDADES CONTRATADAS:

Orientar aos servidores municipais da Câmara no acompanhamento e fiscalização da execução das obras e serviços de engenharia, conforme leis, normas e padrões técnicos vigentes pelos órgãos competentes;

Elaborar boletins de mediações das obras e dos serviços de contratados na área engenharia civil, apresentando memórias de cálculos das quantidades e documentações fotográficas;

Auxiliar na elaboração dos mapas trimestrais e anuais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado.



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Acompanhar vistorias realizadas pelos técnicos e/ou auditores, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco -TCE ou de qualquer órgão de controle, para prestar informações e esclarecimentos que se façam necessários;

Assessorar a comissão de licitação no tocante à área técnica, recomendando as exigência de acervo técnico e emitindo pareceres técnicos de habilitação e análise de proposta de preço para o processo licitatório pertinente a contratação de empresa para execução da obra de construção da Câmara de Vereadores de Surubim/PE.

4. CARGA HORÁRIA CONTRATADA:

A empresa deverá comparecer em média 01 (uma) vez por semana á obra de construção do Prédio da Sede Administrativa da Câmara Municipal- Canteiro de obras contando com 01 (um) Engenheiro Civil.

Além de atender a qualquer demanda/duvida quanto a fiel execução do projeto licitatório, quando se fizer necessário.

5. PRAZO DOS SERVIÇOS:

A prestação de serviços técnicos de engenharia de acompanhamento, fiscalização e gerenciamento da obra por parte da empresa contratada para o objeto deste termo de referência terá duração de 10 (dez) meses, e a prorrogação poderá ocorrer de acordo com o Art.107 da Lei da Lei 14.133/2021 e atualizações.

6. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- **Prestar o serviço o objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações contidas neste documento:**
- **Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos, podendo o Contratante, a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da contratada, se não estiver prestando o serviço a contento ou que entenda ser benefício ao desenvolvimento dos serviços.**
- **Assumir todos os custos operacionais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários, assim como todos os impostos, taxas e emolumentos concorrentes**



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

a execução de seus serviços, não cabendo em nenhuma hipótese a responsabilidade solidária por parte da Câmara de Vereadores de Surubim/PE.

- Submeter-se às informações baixadas pelo Contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal.
- Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do contratante:

- Atestar nas notas fiscais ou faturas da prestação de serviço do objeto deste Termo de Referência.
- Aplicar à licitante vencedora, as penalidades, quando for o caso.
- Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- Efetuar pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- Subsidiar e disponibilizar documentação, subsídios e todas as formas de suporte fático a prestação dos serviços dispostos neste Termo de Referência.
- Indicar um servidor como gestor do referido contrato.

8. VALORES DOS SERVIÇOS:

O valor máximo mensal estimado para a contratação em apreço é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total estimado de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), valores obtidos através da **planilha de composição de custos** constante em anexo.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Os recursos necessários para a contratação dos serviços objeto deste Termo de Referência são provenientes do Orçamento Anual da Câmara de Vereadores de Surubim/PE na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Subfunção: 02.05.00
Projeto/Atividade: 01.031.4000.3002.000
Categoria: 3.3.90.39

Surubim - PE, 02 de janeiro de 2024.

João Ricardo Gomes de Oliveira
Diretor de Compras, Licitações e Contratos